



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1265/2022



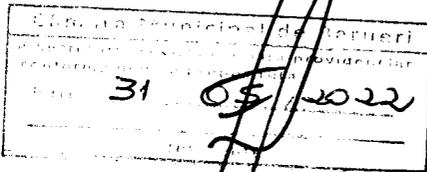
Fis: Nº	01
Proc. Nº	1353/2022

Dispõe sobre "PASSEIOS TURÍSTICOS VOLTADOS À POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DE BARUERI, visando proporcionar à população idosa, acesso a atividades turísticas voltadas à saúde e ao bem-estar, ao ecoturismo, ao incremento de visitas a sítios de valor histórico, artístico e paisagístico, à fruição de museus e bibliotecas e de outros equipamentos, serviços e programas culturais, educacionais, esportivos e recreativos"

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto a secretaria competente, sobre "PASSEIOS TURÍSTICOS VOLTADOS À POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO DE BARUERI, visando proporcionar à população idosa, acesso a atividades turísticas voltadas à saúde e ao bem-estar, ao ecoturismo, ao incremento de visitas a sítios de valor histórico, artístico e paisagístico, à fruição de museus e bibliotecas e de outros equipamentos, serviços e programas culturais, educacionais, esportivos e recreativos"

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 25 de Maio de 2022.



ANTONIVALDO RIOS GOMES  
Vereador Kascata

## JUSTIFICATIVA

A velhice passou a ser representada como uma fase a ser aproveitada e concebeu-se, assim, **a ideia de aposentadoria ativa a partir da imagem de que a vida começa aos sessenta anos.**

Os próprios signos do envelhecimento foram invertidos e assumiram novos significados como: **nova juventude, idade do lazer, melhor idade.**

Da mesma forma, inverteram-se os signos da aposentadoria, que deixou de ser um momento de descanso e recolhimento **para tornar-se um período de atividade, lazer, realização pessoal.**

Não se trata mais apenas de resolver os problemas econômicos dos idosos, **mas de proporcionar cuidados culturais e psicológicos, de forma a integrar socialmente esse público, obtendo direito de viajar, de usufruir de espaços públicos e sociais para desfrutarem dessa etapa da vida.**

Com o aumento da expectativa de vida, faz crescer também o número de pessoas que atingem os 60 anos com saúde e disposição, e se reúnem em grupos de terceira idade, **buscando diversas formas de entretenimento e de lazer.**

Nº . . 0 8 0





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Vale lembrar que nos dias atuais o lazer é primordial para todas as faixas etárias, desde as crianças, jovens, até os idosos, principalmente pela busca na melhora da qualidade de vida.

Contudo, **apesar das perdas que sofrem devido à idade avançada**, os idosos mantêm as necessidades psicológicas e sociais que possuíam nas outras fases da vida e, desta forma, **também reconhecem e valorizam atividades de lazer**.

Mesmo com todas as dificuldades diárias, **os idosos não abrem mão de vivenciar atividades de lazer**, pois se constituem em um tempo privilegiado para obtenção de bem-estar, além de possibilitar a esta população se manterem mais ativos e saudáveis fisicamente, psicologicamente e socialmente.

No entanto, **um dos grandes problemas que atingem a qualidade de vida do idoso é a solidão**, a qual pode ser ocasionada, como acontece na maioria das vezes, **pelo abandono, pela aposentadoria e pelo isolamento**.

Atividades de lazer que promovam o bem-estar estão diretamente relacionados com a qualidade de vida dessas pessoas, interferindo positivamente na solução desses problemas e no equilíbrio de cada um.

**SENDO ASSIM**, dada a importância do ramo para a terceira idade, é **necessário ampliar as políticas públicas municipais no sentido de: estimular a visitação de idosos a pontos turísticos do Município e do Estado**, garantia a acessibilidade a pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida; viabilizar, sempre que possível, a **gratuidade do passeio ou a modicidade de tarifas ou preços de ingressos e capacitar guias e monitores para acompanhamento dos passeios**.

Por isso, submeto a aprovação por parte desta egrégia Casa Legislativa, contando com o apoio dos meus Nobres Pares, bem como ao Chefe do Executivo, para a aprovação e sanção desta Propositura.

Fig. Nº	02
Proc. Nº	1353/2022

